



Prefeitura Municipal de Garça

Director do Expediente

MP

LEI Nº 466/57

4. N.º

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Escala de Padrão de Vencimentos, criada pela lei n. 256, de 26 de dezembro de 1952, modificada pelas leis ns.292, de 26 de novembro de 1953, e n. 361, de 27 de junho de 1955, passam a ser a seguinte, aplicável exclusivamente aos funcionarios da Prefeitura Municipal.

PADRÃO	VENCIMENTOS MENSAIS
A.....Gr\$	3.200,00
B.....	3.300,00
C.....	3.900,00
D.....	4.020,00
E.....	4.140,00
F.....	4.260,00
G.....	4.380,00 X
H.....	4.500,00
I.....	4.620,00
J.....	4.860,00
K.....	5.100,00
L.....	5.276,00
M.....	5.630,00
N.....	5.984,00
O.....	6.220,00
P::::::::::	6.810,00
Q.....	7.400,00
R.....	7.480,00
S.....	7.940,00
T.....	8.630,00
U.....	8.860,00
V.....	9.435,00
X.....	9.780,00
Y.....	10.125,00

§ único - Aplica-se a Escala de Padrão de Vencimentos constante deste artigo a partir de 1º de Janeiro de 1957, pagando-se aos funcionarios da Prefeitura Municipal as respectivas diferenças, por conta das verbas proprias do orçamento vigente, suplementadas na forma do artigo 5º desta lei.



Prefeitura Municipal de Garça

Diretoria do Expediente

M. N.

Art. 2º - Fica criado um cargo de LANÇADOR, classificado no
M. N.º Padrão "N", com a referencia - Lançador N-DR-3.

Art. 3º - Ficam extintos os seguintes cargos:

- 1 - Oficial de Gabinete.....S-GP-3
- 1 - Arquivista.....B-DE-A-2
- 1 - Auxiliar da Divida Ativa.....J-GP-P-5
- 1 - Fiscal Aferidor.....C-DE-F-3
- 1 - Auxiliar de Tiro de Guerra.....A-GP-1
- 1 - Escriturario.....H-DST-2
- 1 - Diretor Serviço de Transito.....M-DST-3
- 3 - Guardas de Transito.....F-DST-1
- 1 - Desenhista.....K-DO-1
- 1 - Fiscal Urbano.....G-DE-F-6
- 1 - Auxiliar de Lançador.....K-DR-3
- 1 - Oficial Administrativo.....O-DGF-DAE-6

Art. 4º - Fica estabelecida uma diária de cr\$ 120,00 para
os professores substitutivos no exercício do cargo e descanso remunera-
do.

Art. 5º - A fim de atender às despesas com a criação do car-
go previsto no artigo 2º, fica aberto, na Diretoria da Contabilidade,
um crédito especial de cr\$-47.872,00.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com a a-
nulação parcial das seguintes verbas:

8-13-0 - Vencimentos do Aux. de Lançador...Cr\$28.800,00

8-02-0 - Vencimentos do Oficial Gabinete...Cr\$19.072,00

Art. 6º - A fim de atender às despesas provenientes da modi-
ficação havida na Escala de Padrão de Vencimentos constantes do arti-
go 1º e disposto no seu parágrafo único, desta lei, fica aberto, na -
Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar de cr\$.....
1.165.500,00 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil e quinhentos -
cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento vigente:

8-04-0 - I - Vencimento do Diretor G.Finanças.....Cr\$18.000,00

II - Substituições ou licença prêmio remunera-
da..... 4.500,00

8-07-0 - I - Vencimentos do Diretor da Contabilidade 18.000,00

II - Vencimentos do Oficial Administrativo.. 18.000,00

III - Vencimentos de Escriturario..... 18.000,00

IV - Vencimentos de Escriturario..... 18.000,00

V - Substituições ou licença premio remun.. 9.000,00

8-09-0 - I - Vencimentos do Diretor do Expediente... 18.000,00

II - Vencimentos do Oficial Administrativo.. 18.000,00

III - Vencimentos de Escriturario..... 18.000,00

IV - Vencimentos de Escriturario..... 18.000,00

V - Vencimentos do Chefe de Protocolo..... 18.000,00



Prefeitura Municipal de Garça

Directoria do Expediente

mg

N.º.....

	VI - Vencimentos do Porteiro.....	cr\$-18.000,00
	VII - Vencimentos do Servente.....	18.000,00
	IX - Vencimentos do Fiscal Geral.....	18.000,00
	X - Vencimentos do Fiscal Urbano.....	18.000,00
	XIII - Vencimentos do Chefe Serviço Material.	18.000,00
	XIV - Vencimentos do Almoxarife.....	18.000,00
8-09-0	<i>Distrito de Alvinandia</i> Vencimentos do Fiscal de Distrito.....	18.000,00
	<i>Distrito da S'ede</i>	
8-13-0	I - Vencimentos do Diretor da Receita.....	18.000,00
	II - Vencimentos do Lançador Chefe.....	18.000,00
	IV - Vencimentos do Escriurario.....	18.000,00
	V - Vencimentos do Escriurario.....	18.000,00
	VI - Substituições ou licença premio remun.	4.500,00
	<i>b) Diretoria do Tesouro</i>	
	I - Vencimentos do Diretor.....	18.000,00
	II - Vencimentos do Escriurario.....	18.000,00
	IV - Substituições ou licença premio remun.	4.500,00
	<i>c) Procuradoria Judicial</i>	
	I - Vencimentos do Procurador Judicial....	18.000,00
	II - Substituições ou licença premio remun.	4.500,00
	<i>DISTRITO DE ALVINANDIA</i>	
8-13-0	- Vencimentos do Auxiliar de Arrecadação	18.000,00
8-33-0	I - Vencimentos de 14 professores.....	252.000,00
	<i>Distrito de Alvinandia</i>	
8-33-0	I - Vencimento de dois professores.....	36.000,00
	<i>Distrito de Jafa</i>	
8-33-0	I - Vencimentos de dois professores.....	36.000,00
8-34-0	I - Vencimentos do Bibliotecario.....	18.000,00
8-63-0	I - Vencimentos do Diretor.....	18.000,00
	III - Vencimentos do Caixa.....	18.000,00
	IV - Vencimentos do Escriurario.....	18.000,00
	V - Vencimentos do Encarregado de Máquinas	18.000,00
	VI - Vencimentos do Encanador.....	18.000,00
	VII - Vencimentos do Fiscal.....	18.000,00
	VIII - Vencimentos do Fiscal.....	18.000,00
8-80-0	I - Vencimentos do Diretor de Obras.....	18.000,00
	II - Vencimentos do Sub-Diretor de Obras..	18.000,00
	III - Vencimentos do Encarregado de Obras..	18.000,00
	VI - Vencimentos de dois fiscais de Obras.	36.000,00
	V - Vencimentos do Escriurario.....	18.000,00
8-81-0	- Vencimentos do Jardineiro Chefe.....	18.000,00
8-82-0	I - Vencimentos do Chefe Serviço E.Rodag.	18.000,00
	II - Substituições ou licença premio remun.	4.500,00



Prefeitura Municipal de Garça

Diretoria do Expediente

4. N.º.....

a) Matadouro

Vencimentos do Administrador do Matadouro..... 18.000,00

b) Cemiterio

Vencimentos do Administrador do Cemitério..... 18.000,00

8-90-0 - I - Ex-Zelador do Matadouro - Natal Ferrari..... 18.000,00

II - Ex-Tesoureiro - Sebastião Zucoli..... 18.000,00

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os seguintes recursos:

a) anulação parcial de verbas:

8-02-0 - - Vencimentos do Oficial de Gabinete.... 58.208,00

b) anulação total de verbas:

8-09-0-VIII - Vencimentos do Arquivista..... 21.600,00

XI - Vencimentos do Fiscal Urbano..... 26.820,00

XII - Vencimentos do Fiscal Aferidor..... 21.000,00

8-13-0-b)II - Vencimentos do Auxiliar da Divida Ativa 40.320,00

8-25-0 - - Vencimentos do Auxiliar do Tiro de Guerra..... 13.560,00

8-26-0 - I - Vencimentos do Diretor S.Transito..... 49.560,00

II - Vencimentos do Escriuario..... 36.000,00

III - Vencimentos de 3 Guardas de Transito.. 99.360,00

8-63-0 - II - Vencimentos do Oficial Administrativo. 56.640,00

8-80-0 - VI - Vencimentos do Desenhista..... 43.200,00

c) excesso de arrecadação

a) do imposto de Industrias e Profissões... 151.187,00

b) do Imposto Predial Urbano..... 150.000,00

d) Saldo financeiro disponivel.....

a) Saldo financeiro transferido para este - exercicio..... 398.245,00

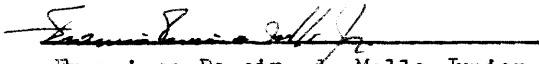
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de maio de 1957.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra:


Francisco Pereira de Mello Junior

Diretor da Diretoria do
Expediente.